

---

**AES BRASIL ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 37.663.076/0001-07

NIRE 35.300.552.644

## COMUNICADO AO MERCADO

A **AES Brasil Energia S.A.** (“**AES Brasil**” ou “**Companhia**”) (**B3: AESB3**), em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Instrução CVM nº 358/2002 (“ICVM 358”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Como parte do contínuo aprimoramento da governança corporativa da Companhia, sempre alinhada às melhores práticas do mercado, foi aprovada, em 07 de junho de 2021 a Política de Destinação de Resultados da Companhia (“Política”), conforme principais diretrizes:

- i. Distribuição de proventos em periodicidade semestral, com percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício social, buscando manter a prática vigente até o momento de distribuir 100% (cem por cento) ou mais do lucro líquido ajustado sempre que justificável, considerado o plano de crescimento e a manutenção do equilíbrio financeiro da Companhia; e
- ii. Entrada em vigor a partir do exercício social de 2022, com prazo de duração indeterminado.

A aprovação da Política se dá no contexto da listagem da AES Brasil no Novo Mercado, o patamar mais elevado do ponto de vista de governança corporativa, e reforça o posicionamento da Companhia na adoção das melhores práticas ESG.

A íntegra da Política de Destinação de Resultados está arquivada na sede da Companhia, bem como disponível nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia (<https://ri.aesbrasil.com.br/>).

São Paulo, 11 de junho de 2021

**AES BRASIL ENERGIA S.A.**

**Alessandro Gregori**

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores